



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI

DECRETO MUNICIPAL Nº 020, DE 28 DE ABRIL DE 2022

“Criação da Comissão de Acompanhamento ao Concurso Público 001/2022 do município de São José do Divino-PI.”

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, e em consonância com a RESULUÇÃO N.º 023/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Acompanhamento da execução do Concurso Público, para o preenchimento de cargos vagos e permanentes na administração municipal, que será presidida pelo primeiro nome da lista e que fica assim composta:

01	LUZIANY ROCHA DE SOUSA	CPF Nº 049.141.543-58
02	MARIA DÊNIS ROCHA ARAÚJO	CPF Nº 025.329.973-03
03	MILTON GOMES MACHADO	CPF Nº 395.250.233-20

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Antônio Felícia, em São José do Divino (PI), em 28 de abril de 2022.


FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
-Prefeito Municipal-

Id:01AB1C75421611BE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
01.612.603/0001-07 Exercício: 2022

DECRETO Nº 14, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.189*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, no uso de suas atribuições legais. E no que lhe confere o inciso II do art. 07 da Lei nº 170/2020

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$113.025,06 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		113.025,06
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS	
41	04.122.0003.2010.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINIS	50.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	
46	04.122.0003.2010.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINIS	1.800,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	
02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
252	20.605.0018.2030.0000 ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICI	4.000,00
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
410	10.301.0013.2065.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FMS	30.225,06
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 621 00
	621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	999 000 Não se aplica	
430	10.301.0013.2093.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA-PSF	2.500,00
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 600 02
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	999 000 Não se aplica	
627	10.301.0013.2065.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FMS	12.000,00
	3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 1 600 00
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	999 000 Não se aplica	
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	

DECRETO Nº 14, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.189

02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
468	08.244.0018.2071.0000 ENCARGOS COM A ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	12.500,00
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
26	04.122.0003.1003.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE	-55.800,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 755 00
	755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	
	999 000 Não se aplica	
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
384	10.301.0013.1062.0000 CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA ACADEMIA DA:	-30.225,06
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 621 00
	621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	999 000 Não se aplica	
446	10.303.0013.2066.0000 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	-14.500,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 600 02
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	999 000 Não se aplica	
02 13 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
618	04.122.0003.2123.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMEN	-12.500,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00
	500 Recursos não vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	

Anulação (-) -113.025,06

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 14, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.189

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20

SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, 21 de fevereiro de 2022

Id:1518E90A5FA20F92

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI****DECRETO MUNICIPAL Nº 020, DE 28 DE ABRIL DE 2022**

"Criação da Comissão de Acompanhamento ao Concurso Público 001/2022 do município de São José do Divino-PI."

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, e em consonância com a RESOLUÇÃO N.º 023/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Acompanhamento da execução do Concurso Público, para o preenchimento de cargos vagos e permanentes na administração municipal, que será presidida pelo primeiro nome da lista e que fica assim composta:

01	LUZIANY ROCHA DE SOUSA	CPF Nº 049.141.543-58
02	MARIA DÊNIS ROCHA ARAÚJO	CPF Nº 025.329.973-03
03	MILTON GOMES MACHADO	CPF Nº 395.250.233-20

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Antônio Felícia, em São José do Divino (PI), em 28 de abril de 2022.

Francisco de Assis Carvalho Cerqueira
FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
-Prefeito Municipal-

Id:OCC548382E660F67

Gabriel Excelência Instituto Excelência
Gabriel & Gabriel Consultoria, Projetos e Serviços LTDA
CNPJ - 10.590.815/0001-21

OFÍCIO Nº 007/2022

Teresina (PI), 28 de março de 2022

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI
Francisco de Assis Carvalho Cerqueira

Senhor Prefeito,

Na qualidade de Administrador Geral da empresa **Gabriel & Gabriel Consultoria Projetos e Serviços - LTDA - ME**, responsável pelo Planejamento e Execução DO Concurso Público da Prefeitura Municipal de São José do Divino - PI, sirvo-me do presente para oficializar a **BANCA JULGADORA E AVALIADORA** do referido certame, que terá a função de aplicar as normas do Edital nº 001/2022. Cabe resaltar que os mesmos não possuem qualquer vínculo de parentesco e/ou afinidade com os interessados em concorrer a uma das vagas ofertadas. Segue abaixo a composição:

- 1 - Djanes Lemos Ferreira Gabriel - Mestre - Presidente (CPF: 845.568.203-59)
- 2 - Maria do Perpetuo Socorro de S. Santos - Especialista - (TITULAR) (CPF: 217.313.493-00)
- 3 - Flávia Fernanda Fontes Bezerra - Especialista (TITULAR) (CPF: 043.168.893-11)
- 4 - Yasmim Lemos Gabriel - Pedagogo Especialista - (SUPLENTE) (CPF: 054.198.233-81)

Sendo o que se apresenta para o momento, de já nos colocamos à disposição.

Francisco de Assis Carvalho Cerqueira
Francisco de Assis Carvalho Cerqueira
-Presidente Geral-